



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. CGC 31796584/0001-87

LEI Nº 78/90

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

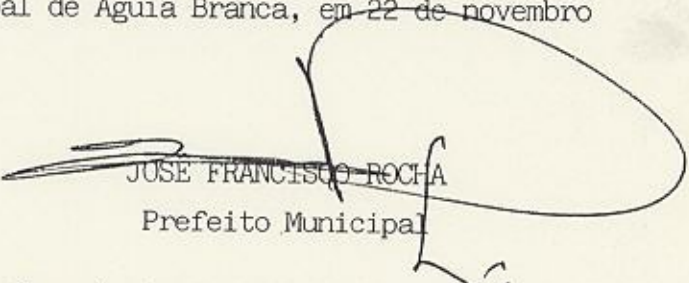
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Es
tado do Espírito Santo: Faço saber que a Câ
mara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adi-
cionais Suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) da Despe-
sa fixada para o corrente exercício, obedecido as disposições con-
tidas no art. 43, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320, de
17 de abril de 1964.

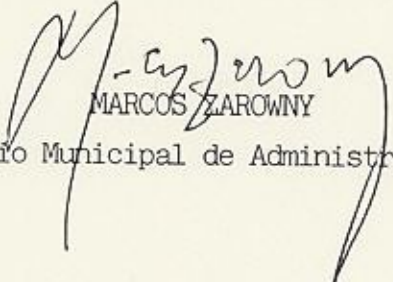
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 22 de novembro
de 1990.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administra-
ção, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração